



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ANDRÉ MARCELINO PIRES, INSCRITO NO CPF Nº 002.598.751-80, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS, a senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **ANDRÉ MARCELINO PIRES**, brasileiro, casado, **BIOMÉDICO**, inscrito no CPF nº 002.598.751-80, RG nº 4235573 DGPC/GO, CRBM Nº. 16.710, NIT N. 133.45570.31-8, residente e domiciliado na Av. das Américas, 540, Bairro das Américas, Catalão/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 12/2022-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2024**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, cc Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). E a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CREDENCIADO** pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme tabela aprovada pelo CMSO.

O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

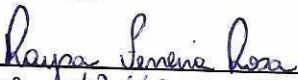
E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

ANDRÉ MARCELINO PIRES
CPF nº 002.598.751-80
CRENCIADO

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 047.443.121-52

02 - 
CPF nº: 004.467.855-85



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO n° 12/2022 -
FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e ANDRÉ MARCELINO PIRES , CPF nº 002.598.751-80.
FUNDAMENTO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 611/2022, PROCESSO N. 346/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
OBJETO:	Credenciamento de profissional para prestação de serviços em sua especialidade como BIOMÉDICO , realizando todas as atividades relativas a função para proceder as análises químicas e laboratoriais do Laboratório do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais. O valor mensal será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS 012/2021 de 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
PRAZO:	03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2024 podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2022-FMS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). E a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CREDENCIADO pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), <i>conforme tabela aprovado pelo CMSO</i> . O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2024 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE